

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 159 Autor Órgão Executivo
 SÚMULA Autoriza aquisição de móveis

Recebido em 15 / 06 / 19 67
 Em expediente 15 / 06 / 19 67

Ruerson
 Assistente da Câmara
Busatiani
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 19 / 06 / 19 67
 À COMISSÃO DE _____ em ____ / ____ / 19 ____
 À COMISSÃO DE _____ em ____ / ____ / 19 ____

Busatiani
 Presidente

<p>1.ª discussão</p> <p>Em ____ / ____ / 19 ____</p> <p>1.º Secretário</p>	<p>2.ª discussão</p> <p>Em ____ / ____ / 19 ____</p> <p>1.º Secretário</p>
--	--

Regime de Urgência
 em 3.ª discussão
 Em 19 / 6 / 19 67
Stenderluide
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 19 / 6 / 19 67
Stenderluide
 Presidente

Encaminhado em 21 / 06 / 19 67
Ruerson
 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 304
=====

DATA: 13 de junho de 1.967.

SÚMULA: Autoriza o Órgão Executivo a adquirir móveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros - novos), destinado a aquisição de dois Bureaux e um armário de madeira ao S.E.M.E.C.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes do artigo primeiro, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 13 de junho de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL